



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 076/2022**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 – Departamento da saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

RV: 40 Ações em saúde 15%

Atividade: 2510 – Benefícios eventuais- Outros Auxílios Financeiros às pessoas

Elemento: 3390.48.00.00.00.0040 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas

R\$ 15.000,00

**ART. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta Lei, servirá de recursos a redução de igual valor na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2513- Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Elemento: 3190.11.00.00.00.0040- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

**ART. 3º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE, SONHORES(AS) VEREADORES(AS)

O projeto de lei nº 076/2022 foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, visto que tal rubrica não constou no orçamento de 2022, a qual é utilizada para repassar auxílio financeiro às pessoas físicas na área da saúde. Essa solicitação é do início de fevereiro, e que acabou ficando parada junto ao setor de contabilidade, mas que agora estamos dando encaminhamento para a apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Alto Alegre/RS, 06 de maio de 2022

**AVELINO SALVADORI**  
Prefeito Municipal

